



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº20211270.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 009/2021.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos/impressão para atender as necessidades da Divisa/ Vigilância Sanitária e Epidemiológica.	
CONTRATO Nº069/2021 – SEMSA	LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 5.370,00.	
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 012/2021 SEMSA	Fernando Dantas da Mota.	Titular.
	Jorge Baltazar de Oliveira Viana.	Suplente.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a contar de data da assinatura do contrato.	

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Contrato nº 069/2021-SEMSA oriundo Pregão Eletrônico 009/2021-SEMSA realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos/impressão para atender as necessidades da Divisa/ Vigilância Sanitária e Epidemiológica, foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. Deu entrada nesta Controladoria dia 5/8/2021 memorando nº 579/2021-SEMSA às 10h41, para emissão de Parecer.

II- DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Constam arquivados na pasta da própria Secretaria sem paginação:

✓ 1 (uma) via do Contrato nº 069/2021-SEMSA, firmado com a empresa **LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01 de julho de 2021 data da assinatura do contrato, no valor de **R\$ 5.370,00** (cinco mil, trezentos e setenta reais). Está devidamente preenchido com os dados da empresa, objeto, especificações e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações;

✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 147, página 298, edição do dia 5 de agosto de 2021;

III-CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que no Contrato nº 069/2021-SEMSA foi observado o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, está apto para gerar despesas na municipalidade. **RECOMENDAMOS: I** – pagar todas as suas folhas, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993; **II** – Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br- Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém-Pará, 10 de agosto de 2021.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 208/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.